EDITAL N.º 455/2024

Proposta Programa de apoio à inclusão e às famílias ano letivo 2024/2025 - Projeto "Supera-T"

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2024, deliberou aprovar por maioria com votos a favor da coligação juntos por Braga, voto contra do PS e abstenção da CDU ao "apoio BRAGASOL – Supera-T | Programa de apoio à inclusão e às famílias para o ano letivo 2024/2025", que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga e Paços do Município.

O Presidente da Câmara,

RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO

Assinado de forma digital por RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO
Dados: 2024.07.23 12:18:39 +01'00'

Assinado por: **ANABELA VIEIRA FERREIRA**
Num. de Identificação: 11319104
Data: 2024.07.23 16:14:27+01'00'

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
Certifico que afixei o presente em
Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República: Jornais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☐ Nacionais Outros: Sítio de Internet

Assunto: Apoio BRAGASOL – Supera-T | Proposta Programa de apoio à inclusão e às famílias ano letivo 24.25

PROPOSTA:

O projeto Supera-T iniciou a sua implementação no ano letivo 2023.2024, enquanto projeto-piloto, abrindo portas no dia 18/09/2023. Constituiu uma resposta pioneira, desenvolvida pelo município de Braga, que surge da necessidade de dar uma resposta de apoio social às famílias, no sentido de assegurar o acompanhamento das crianças e jovens com Necessidades Específicas, alunos das escolas da rede pública de Braga, dos 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário, antes e/ou depois das componentes do currículo letivo, preenchendo as "manchas" não letivas, durante o período escolar.

Os alunos foram acolhidos num espaço seguro e tranquilo, sendo-lhes proporcionadas várias atividades de promoção do seu bem-estar físico e emocional e contribuem para a melhoria da sua qualidade de vida, no sentido em que despertam o seu interesse para as artes, mantendo-as ocupadas e ativas.

O projeto Supera-t previa o desenvolvimento das dinâmicas em grupo e individual, sendo elaborado semanalmente um Plano de Atividades, de caráter lúdico-pedagógico, visando o desenvolvimento da criatividade, da capacidade de expressão e da experiência de trabalho, em grupo, com dinâmicas que valorizam a interação entre os alunos.

O município procedeu à contratação de uma entidade especialista (através de concurso público), que emprega profissionais, monitores e artistas que se deslocavam ao espaço para desenvolver as várias atividades, nomeadamente a culinária, hora do conto, artes plásticas, música, desporto adaptado, jogos didáticos, dança, brincadeiras tradicionais adaptadas e cinema, que têm como prioridade desenvolver as competências de cada aluno, mediante as suas especificidades.

O projeto .supera-T funcionou num espaço da Cruz Vermelha Portuguesa Braga, arrendado pelo Município de Braga para o efeito até ao final do corrente ano letivo, espaço localizado na Rua Dr. Francisco Owen, n.º 146 e 150, tendo sido preparado e equipado pelo Município para responder às necessidades do público-alvo.

O horário de funcionamento do projeto era de segunda a sexta-feira, das 8h30m às 12h30m e das 14h00m às 18h00, devendo os Encarregados de Educação indicar os dias e horários de frequência pretendidos para os seus educandos.

Os valores cobrados pela frequência do projeto .supera-T, aprovados em reunião de executivo foram de 160,00€/mês – tempo integral - para as crianças e jovens que utilizem o serviço por períodos completos (manhã ou tarde) independentemente do número de dias.

Nas situações em que o aluno frequenta apenas em parte dos períodos de funcionamento (manhã ou tarde) ou inferior a dois dias por semana paga 100,00€/mês.

No seguimento do assumido publicamente, se apresentadas situações de insuficiência económica, concretamente,

- Agregado familiar com 1.º escalão da Segurança Social – paga 50% do valor definido (80,00€ tempo integral | 40,00€ tempo parcial);
- Agregado familiar com 2.º escalão da Segurança Social – paga 75% do valor definido (120,00€ tempo integral | 60,00€ tempo parcial).

No que diz respeito ao transporte, este serviço foi integrado no transporte especial para alunos com NE, sendo garantido que aos alunos que solicitaram o transporte especial (aquando da matrícula), são asseguradas duas viagens, definidas mediante opção do encarregado de educação, cabendo-lhe a este assegurar a terceira.
Falamos de três viagens:
1 – casa _ escola
2 – escola _ local do projeto .supera-T
3 – local do projeto .supera-T _ casa

No processo de definição do projeto foram manifestadas 50 sinalizações de interesse, tendo sido com base nestes números que a resposta foi criada. No entanto, em setembro de 2023, no início da execução do projeto inscreveram-se apenas 19 alunos, número que foi decrescendo progressivamente, sendo que desde janeiro de 2024 e até ao seu encerramento (junho de 2024), frequentaram 10 alunos.

Considerando:
- Nos trabalhos de encerramento do ano letivo corrente e preparação do ano letivo 24.25, e no âmbito das auscultações realizadas aos vários interlocutores da comunidade educativa, constatou-se que a resposta nos moldes atuais não parece ir de encontro aos desejos das famílias, cujas pretensões vão muito além das responsabilidades do Município.
- Por outro lado, a possibilidade de acomodação desta resposta em ambiente escolar demonstrou ser um impossibilidade do ponto de vista dos diretores de agrupamentos de escolas.
- Os números de frequência do projeto, cujas intenções de inscrição eram de 50 e terminaram com uma frequência cinco vezes menor, evidenciam a existência de resposta especializada no mercado, e cuja ausência manifestada foi a razão para a criação deste projeto-piloto.
- O município mantém contudo a intenção de continuar a apoiar as famílias com crianças com necessidades específicas, nomeadamente nos períodos pré e pós letivos, procurando oferecer aos respetivos encarregados de educação possibilidades de conciliar a vida pessoal, familiar e profissional e, com base nestes considerandos, apresenta-se a seguinte proposta de reformulação do projeto Supera-T para o ano letivo 2024-2025:

Criação do apoio **BRAGASOL – Supera-T**, que garanta o apoio social financeiro efetivo, atempado e suficiente, que continue a assegurar os três objetivos fundamentais:
(i) corresponder às necessidades das famílias,
(ii) que seja sustentável, e sobretudo,
(iii) que garanta um serviço de qualidade aos beneficiários,
assegurando o acompanhamento das crianças e jovens com necessidades específicas dos 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário, antes e/ou depois das componentes do currículo letivo, preenchendo as 'manchas não letivas'.

Proposta de DESTINATÁRIOS ELEGÍVEIS:

São elegíveis para frequentar o projeto "supera-T" crianças e jovens que cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

a) Crianças e jovens com necessidades específicas (NE), com medidas seletivas e adicionais definidas, nos termos do DL 54/2018, de 06 de julho;

b) Que frequentem escolas da rede pública do concelho de Braga, dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;

c) Que residam no concelho de Braga;

d) Com prioridade às famílias cujos rendimentos de referência do agregado se situem nos escalões 1, 2 ou 3 para efeitos de abono de família da Segurança Social.

O Município de Braga apoia com subsídio financeiro direto os agregados dos destinatários elegíveis acima definidos nos seguintes moldes:

1 – Este apoio prende-se exclusivamente com serviço de acompanhamento nos períodos pré e/ou pós letivos, estando excluídos quaisquer outros serviços, gerais ou especializados, como é o caso de terapias ou materiais;

2 – Os beneficiários devem apresentar mensalmente a fatura dos serviços adquiridos, mediante a qual será efetuada a transferência do apoio respetivo, nos termos da tabela abaixo:

Escalões	**Rendimentos de Referência do agregado familiar**	**Rendimentos de 2024**	**BragaSol – Supera.T**
1	Iguais ou inferiores a 0,5xIASx14	Até 3.564,82 € (inclusive)	Apoio de até 50% do valor mensal pago, até um teto de 250,00€/mensais para até 10 meses por ano civil
2	Superiores a 0,5xIASx14 e iguais ou inferiores a 1xIASx14	Mais de 3.564,82 € até 7.129,64 €	Apoio de até 30% do valor mensal pago, até um teto de 250,00€/mensais para até 10 meses por ano civil
3	Superiores a 1xIASx14 e iguais ou inferiores a 1,7xIASx14	Mais de 7.129,64 € até 12.120,39 €	Apoio de até 20% do valor mensal pago, até um teto de 250,00€/mensais para até 10 meses por ano civil
Sem escalão	Superiores a 1,7xIASx14	Mais de 12.120,39 €	Apoio de até 10% do valor mensal pago, até um teto de 250,00€/mensais para até 10 meses por ano civil

3 – Este apoio financeiro direto é cumulativo com a estratégia de transportes que vigorou no projeto-piloto: o serviço é integrado no transporte especial para alunos com NE, sendo garantido que aos alunos que solicitaram o transporte especial (aquando da matrícula), serão asseguradas duas viagens, definidas mediante opção do encarregado de educação, cabendo-lhe a este assegurar a terceira. Falamos de três viagens:

1 – casa _ escola

2 – escola _ local do serviço de pontas, desde que localizado no concelho de Braga.

3 – local do serviço de pontas, desde que localizado no concelho de Braga _ casa.

O (a) Chefe de Divisão

17/07/2024

Margarida Amorim Pereira
Chefe de Divisão de Educação
Assinado por: MARGARIDA CANCELA DE AMORIM HENRIQUES PEREIRA

Anexos: